



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.805, DE 27 DE *junho* DE 1.994

Permissão de uso de banca no Mercado Municipal

Sé BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de as atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7.297/94,

E C R E T A:

TIGO 1º - Fica concedida a ROSANE ALVES DA SILVA permissão de uso à título precário, nos termos do disposto no Parágrafo 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de Abril de 1.990, de banca com 04 m² (quatro metros quadrados), ramo de atividade de temperos, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

TIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de *junho* de 1.994, 9º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração, aos 27 de *junho* de 1.994



MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
Resp. pelo Departamento de Administração